

Suscitante.

TRT SP 38/47

38/7 Sind. Oficiais Marceneiros

S/A TRF Matarazzo

(A)

Trab. Ind. Moveis Madeira de S. Paulo

ASSUNTO: 18-4-47

DISSIDIO COLETIVO

22-8-47

DATA	MOVIMENTO	OBSERVAÇÕES
3-5-47	A susse de aps proposta de conciliaç (an 1050/47)	
4-6-47	Encarregado o Sr. Oscar Egidio de Araujo p/ servir do preito no processo.	
2-7-47	Ao perito, dr. Oscar Egidio de Aranjo	
4-7-47	A PR Devolvida	
5-8-47:-	O SindRs Suscitant pediu juntada	de documento aos autos (an 2191/47)
7-8-47:	A PR	
9-8-47:	devolvida	
11-8-47:-	Distrib. ao Dr. Télio G. Monteiro	
22-8-47:-	Em pauta.	

DATA	MOVIMENTO	OBSERVAÇÕES
22-8-47:-	<p>Per maioria, contra os vetos dos Drs. Nebrídio Negreiros e Antônio Fava, pelo voto de desempate, julgaram presidente em parte o dissídio concedendo exclusivamente aos empregados das secções carpintaria-escolas e serraria um aumento de 25% sobre os salários, acrescidos dos abones percebidos em março de 1946, computados os aumentos posteriores a esta data. O presente dissídio vigorará por um ano, a partir da data de sua prepositura. Custas p^m proporção. Não foi determinada a incorporação dos abones definitivamente aos salários, mas tão só para o cálculo da majoração, (sc 100 8/7)</p>	<p>Publ em Sessão de TRT em 15/9/7. Publ no P.O. do Estado em 21/9/7.</p>
1-10-47:-	Rec. ordinário da S/A Inds. R. IRF Matarazzo (an 2992/7)	
8-10-47:-	Demegado, por interposto fora do prazo legal.	
9-12-47	Arquivado P-8 n° 56	